

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   04   2021	15h05min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	99

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

### **PARECER 02 - CCJ**

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.251/2020, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “altera a Lei nº 6.322, de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores, em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Sob o prisma de admissibilidade, a matéria se insere na competência concorrente dos estados e municípios do DF, para legislar conjuntamente com a União sobre o meio ambiente, sua preservação, conforme prevê o inciso 6º, do art. 24, da Constituição Federal.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, manifestamo-nos pelo voto de aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.251/2020, acatando a Emenda nº 1.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   04   2021	15h05min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	100

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.**

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.251/2020, em 1º turno.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –  
Sr. Presidente, bem brevemente quero agradecer à Deputada Júlia Lucy e à Deputada Jaqueline Silva pelos pareceres e a compreensão.

Esse projeto está alterando o prazo daquela lei que a gente aprovou em 2019, que é a lei que substitui a matéria prima das sacolas, importante para renovar e para mudar a rota em relação ao material que é utilizado nesses tipos de produtos com alto grau de prejudicialidade ao meio ambiente. Muitas vezes, as sacolinhas voam e vão para o meio do Cerrado e provocam uma série de prejuízos.

Que aos poucos a gente possa ir nos adequando à nossa política de resíduos sólidos, às nossas políticas de materiais de base, para que, de fato, Brasília seja referência no Brasil e no mundo em relação isso.

Agradeço, mais uma vez, às nobres colegas Deputadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.